



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA



LEI ORDINÁRIA Nº 466/2026.

**Dispõe sobre a denominação da Rua Lindomar Araújo Brandão, localizada no Loteamento Abreu, no Município de São Francisco do Brejão/MA, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Lindomar Araújo Brandão a via pública localizada no Loteamento Abreu, no Município de São Francisco do Brejão/MA, situada entre a Rua Nova e a Rua José de Ribamar, passando a integrar oficialmente a nomenclatura urbana municipal para todos os fins legais, administrativos e cadastrais.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal adotará, por meio dos órgãos competentes, as providências necessárias para a identificação, sinalização e atualização cadastral da referida via pública.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE  
2026.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal